

LEI MUNICIPAL N.º 3.255/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 070/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000362.153 – Prog. Inc. Impl. Man. Ações Serv. Públ. Estr. Vig. Saúde–Rec. Federal
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 3.000,00
Recurso Vinculado: 4502

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.11.2016

Hildegard Bock Muller
Secretária de Educação, Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo